



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1096 quinta-feira, 9 de novembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

PORTARIA Nº 111, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado final do Concurso Público do Município de Presidente Olegário/MG, homologado através de Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda e;

CONSIDERANDO a notificação do TCE que exige o cumprimento de metas do setor, como fiscalização do ITR, ajustes e aperfeiçoamentos dos procedimentos realizados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado para tomar posse no prazo estipulado no art. 6º desta Portaria:

FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	MARCIO SHIKO TOUMA

Art. 2º Caso o candidato não se apresente para a posse no prazo estipulado na Lei Complementar 003/2003 e no art. 6º desta Portaria, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de abertura de Concurso nº 001/2020, não se admitindo pendências, e deverá assinar a declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

Art. 4º O candidato, ora nomeado, fica desde já convocado e deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida do Edital nº 001/2020;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal no 70.436/72;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecido, conforme ANEXO I do Edital nº 001/2020;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo ou função exercidos(as) perante a União, Estado, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceito do artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional no 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos em comissão;
- Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar conforme dispositivo do art. 149 da Lei Complementar no 03/2003.

§1º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no art. 8º desta Portaria impedirá a nomeação do candidato, lhe sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 5º O candidato nomeado deverá se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

§1º Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá comparecer na Clínica ISOBRAS, situada na Rua Quinca Silva, nº 750, Bairro Barro Preto, em Presidente Olegário/MG, nos seguintes dias e horários, sem marcação prévia:

I – Nas terças-feiras e quintas-feiras de 08h00 às 18h30.

§2º No ato da realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e exames clínicos:

- Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Hemograma completo;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Contagem de plaquetas;
- Urina rotina;
- Glicemia de jejum;
- ECG (Eletrocardiograma) com laudo.

§3º Os exames descritos no parágrafo anterior deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 15 (quinze) dias anteriores à data do Exame Pré-Admissional.

§4º O material de exame de urina de que trata a alínea “f” do parágrafo anterior deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§5º Nos resultados dos exames descritos no §2º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

§7º No Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§8º Se o candidato for considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser empossado, podendo o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG convocar o próximo candidato.

§10 O recurso referido no parágrafo 8º deste artigo suspende o prazo para a posse e exercício do candidato.

Art. 6º O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo/função, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme art. 16, §1º da Lei Complementar 003/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 7º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato caso não se apresente no prazo estabelecido no art. 6º a documentação completa exigida no Art. 8º desta Portaria.

Art. 8º O candidato, ora nomeado, deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço expedido nos últimos 3 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal no 7.115/83;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal no 4.375/1964 e o Decreto Federal no 57.654/1966;
- Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);
- Laudo Médico Pré-Admissional.

Art. 9º O nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 Estará impedido de ser empossado o candidato nomeado, caso deixe de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nesta Portaria ou no Edital nº 001/2020, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 08 de novembro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1096 quinta-feira, 9 de novembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATA

PROCESSO N° 117/2023

INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e três, às dez horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **aquisição de baterias para o aparelho de raio - x do Hospital Municipal Darcy Jose Fernandes**. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenadoria do Hospital Municipal Darcy José Fernandes, apresentou no momento da solicitação o estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta comercial da empresa SERV IMAGEM, carta de exclusividade, Declaração de Preços Praticados. No estudo técnico preliminar a secretaria de saúde evidenciou a necessidade da aquisição, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteris* "O aparelho de Raio X digital, funciona com um detector que é responsável pela captação das imagens (este aparelho substitui o antigo chassi), para o seu funcionamento é necessário a utilização de baterias. São duas baterias que se revezam, enquanto uma está em uso a outra está sendo carregada. Acontece que as baterias que estamos utilizando estão com a vida útil no final (duração de 30 minutos, sendo que no início passava de 6 horas). Tentamos adiar ao máximo a aquisição de novas baterias devido a seu custo elevado, porém não é possível mais esperar, pois elas estão se deteriorando mais rápido do que esperávamos. O raio-x é utilizado para investigar, confirmar ou descartar suspeitas clínicas, o que inclui uma série de doenças, fraturas, tumores e outras condições de saúde, portanto, é um aparelho indispensável no atendimento de Urgência e Emergência do Hospital Municipal. Conforme evidenciado, as baterias estão com tempo de duração curto sendo necessário carrega-las frequentemente, o que compromete o atendimento de urgência e emergência onde o tempo é primordial para evitar consequências lesivas ao paciente. Como se trata de equipamento de elevado valor, não se recomenda a utilização de baterias similares, pois podem ocasionar danos ao equipamento e seu funcionamento ineficiente, assim solicitamos a compra da peça do fabricante para evitar problemas no desempenho do aparelho. Portanto, a contratação é inviável a competição e deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação por se tratar de equipamento de que pode ser fornecido somente pelo seu representante comercial exclusivo. A SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 08.469.783/0001-69 é a representante exclusiva para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade de atendimento a todo estado de Minas Gerais, para todos os equipamentos hospitalares da marca VMI (marca do raio-x do hospital), conforme carta de exclusividade anexa a este estudo." Nos casos de inexigibilidade, a apuração do valor de mercado dar-se-á através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes, no entanto, quando a Coordenação do Hospital Municipal solicitou para a empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 08.469.783/0001-69 essa documentação, a mesma afirmou que não possui as Notas Fiscais desse produto por ser a primeira vez em que está comercializando as baterias e apresentou declaração afirmando tal alegação e que o valor está dentro do praticado no mercado, conforme consta nos autos do processo. Todavia no Estudo Técnico Preliminar a Coordenação do Hospital relatou que buscou outros meios, tentando conseguir junto as representantes de outros Estados da Federação, que restou frustrado, uma vez que todas sempre redirecionavam a conversa para a representante no Estado de Minas Gerais. Deste modo, passou-se os autos do processo para análise jurídica para verificar a legalidade da contratação somente com a Declaração de Preços Praticados no Mercado. Isto Posto, a Procuradoria Municipal em seu Parecer Jurídico entende que no presente caso a Administração Municipal encontra-se engessada e refém da fornecedora exclusiva que insiste em dizer que não possui nem um meio de comprovar que o valor apresentado para o fornecimento do produto corresponde ao praticado no mercado porque ela mesma nunca comercializou o produto anteriormente, e que a população não pode ser prejudicada pelo mal funcionamento do aparelho de raio-x que é um equipamento básico no atendimento de urgência e emergência. Contudo, frisou que a aquisição da forma supracitada é sem prejuízo de medidas legais cabíveis em caso de constatação de que a empresa tenha superfaturado o produto ou tenha abusado da fragilidade da situação para causar prejuízo aos cofres públicos, conforme é teor do Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Lara Fernandes Rodrigues, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a exclusividade do representante comercial por não ter a possibilidade de competição, bem como para evitar consequência lesivas a toda população de Presidente Olegário pelo mal funcionamento do aparelho de raio-x que é indispensável no atendimento de urgência e emergência. Empresa Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ [REDACTED]. Fundamento: Artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 15.890,40 (quinze mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) cada perfazendo o valor total de R\$31.780,80 (Trinta e um mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Ressalta-se que não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da instituição face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Monize Angela de Andrade
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº 117/2023, para a **aquisição de baterias para o aparelho de raio-x do Hospital Municipal Darcy Jose Fernandes**.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de baterias para o aparelho de raio-x do Hospital Municipal Darcy Jose Fernandes e a contratação da empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 09 de novembro de 2023

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO55/2023 referente à REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SRP:43, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : F V P COELHO - 26.294.192/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	60,00	FRASCO	FGM	FGM	R\$ 91,53	R\$ 5.491,80	R\$ 206,45	R\$ 12.387,00	55,6648 %	R\$ 114,92
Descrição: ADESIVO FOTOPOLIMERIZADO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. FRASCO COM 6g. INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. MARCA 3M ESPE OU SIMILAR										
3	14,00	CAIXA	SDI	SDI	R\$ 207,48	R\$ 2.904,72	R\$ 405,56	R\$ 5.677,84	48,8411 %	R\$ 198,08
Descrição: AMALGAMA EM CAPSULA DUAS PORÇÕES										
5	20,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 3,08	R\$ 61,60	R\$ 13,43	R\$ 268,60	77,0662 %	R\$ 10,35
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 2200										
6	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 4,23	R\$ 211,50	R\$ 14,08	R\$ 704,00	69,9573 %	R\$ 9,85
Descrição: CABO P/ESPELHO N.5 INOX P/EXAME CLINICO										
8	20,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 60,48	R\$ 1.209,60	R\$ 123,42	R\$ 2.468,40	50,9965 %	R\$ 62,94
Descrição: ESPATULA DE TITANIO PARA RESINA N°4										
10	3,00	CAIXA	CARESTREAN	CARESTREAN	R\$ 332,10	R\$ 996,30	R\$ 393,98	R\$ 1.181,94	15,7063 %	R\$ 61,88
Descrição: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL CX COM 150 FILME										
11	14,00	FRASCO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 5,59	R\$ 78,26	R\$ 16,80	R\$ 235,20	66,7261 %	R\$ 11,21



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1096 quinta-feira, 9 de novembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Descrição:	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
12	14,00	CAIXA	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 7,48	R\$ 104,72	R\$ 16,14	R\$ 225,96	53,6555 %	R\$ 8,66	
Descrição: FORMOCRESOL - COMPOSIÇÃO :FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96° . APRESENTAÇÃO: 1											
13	14,00	FRASCO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 8,02	R\$ 112,28	R\$ 14,11	R\$ 197,54	43,1608 %	R\$ 6,09	
Descrição: LIXA DE AÇO 6MM											
16	10,00	UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 17,92	R\$ 179,20	R\$ 33,68	R\$ 336,80	46,7933 %	R\$ 15,76	
Descrição: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML											
Descrição: TESOURA EM AÇO INOX, IRIS RETA 12CM											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	52,0759 %	R\$ 12.333,30
								R\$ 11.349,98	R\$ 23.683,28		

Fornecedor : EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA - 25.725.813/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
2	250,00	PACOTE	CREMER	-	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00	R\$ 10,74	R\$ 2.685,00	18,0633 %	R\$ 1,94	
Descrição: ALGODAO ROLETE nº2											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	18,0633 %	R\$ 485,00
								R\$ 2.200,00	R\$ 2.685,00		

Fornecedor : DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
4	20,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 15,70	R\$ 314,00	R\$ 73,37	R\$ 1.467,40	78,6016 %	R\$ 57,67	
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG - MICRODONT											
7	200,00	PACOTE	ZERMATT	PACK GC	R\$ 73,85	R\$ 14.770,00	R\$ 98,89	R\$ 19.778,00	25,3210 %	R\$ 25,04	
Descrição: ENVELOPE AUTOSELANTE TAMANHO 200 X 330MM											
9	7,00	UNIDADE	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 13,07	R\$ 91,49	R\$ 21,25	R\$ 148,75	38,4941 %	R\$ 8,18	
Descrição: EUGENOL LIQUIDO C/ 20 ML											
15	20,00	UNIDADE	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 14,32	R\$ 286,40	R\$ 32,93	R\$ 658,60	56,5138 %	R\$ 18,61	
Descrição: PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA EM AÇO INOX											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	29,8867 %	R\$ 6.590,86
								R\$ 15.461,89	R\$ 22.052,75		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 29.011,87	R\$ 48.421,03	40,0841 %	19.409,16

Presidente Olegário - Minas Gerais, 08 de Novembro de 2023
KIMBELLY LUANE BARBOSA DOS SANTOS
 PREGOIEIRO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023
 O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, no dia 08 de Novembro de 2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 0115/2023 Pregão Presencial 022/2023
 O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 0115/2023, Pregão Presencial 022/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (LINHA PESADA)**, será no dia 22 de Novembro de 2023 às 09h00min na Cozinha Comunitária, situada na Avenida Antônio Araújo, Bairro Planalto. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Kimbelly Luane Barbosa Santos - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 116/2023 Pregão Eletrônico 061/2023
 O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 116/2023, Pregão Eletrônico 061/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MANTA TÉRMICA ELÉTRICA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL**, será no dia 22 de novembro de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
 O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Transporte de Estudantes, o valor global do cancelamento é de **R\$156.801,22 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e um reais e vinte e dois centavos)**. Empresa: **WILSON LUIZ VARGAS EIRELI**. Data do Cancelamento: 11/10/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
 O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Transporte de Estudantes, o valor global do cancelamento é de **R\$76.500,94 (Setenta e seis mil e quinhentos reais e noventa e quatro centavos)**. Empresa: **WILSON LUIZ VARGAS EIRELI**. Data do Cancelamento: 11/10/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1096 quinta-feira, 9 de novembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 462/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 148/2022 – Pregão Eletrônico nº 062/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição, com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recurso tecnológicos em atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Presidente Olegário/MG, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2023 findando em 29/11/2024 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	PA=Taxa Administrativa	Valor do Item	Valor Total
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						
0001	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	SE	1	0,00%	R\$3.000.000,00	R\$3.000.000,00
						Total do Fornecedor: R\$3.000.000,00

Fornecedor: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Data: 08/11/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023**, referente ao Processo Licitatório nº. 087/2023 - Pregão Eletrônico nº. 047/2023 – SRP nº 037/2023, cujo objeto é o registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de material hospitalar, retificando e ratificando a referida ata através do cancelamento de item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA					
0074	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL	10.000	PC	R\$1,45	R\$14.500,00
					Total Cancelado: R\$14.500,00

Fornecedor: **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Data: 19/10/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial